



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 582 de 28 de junho de 2017**

**"Autoriza o Município de Tocantins/MG a celebrar convênio com o Município de Ubá/MG e dá providências relacionadas".**

O Povo de Tocantins-MG por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 241 do texto Constitucional, autorizado a celebrar convênio com o Município de Ubá, Estado de Minas Gerais, consistente na cooperação para usinagem de asfalto PMF (Pré-misturado a frio).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tocantins, 28 de junho de 2017.

  
**IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

28/06/2017

  
Secretário de Administração